



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.768 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER COMPLEMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 265.723,63 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e três centavos) para atender complemento de contribuição ao Departamento Municipal de Eletricidade.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte -  
classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE  
0211-09000000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS  
0211-09070000 - ADMINISTRAÇÃO  
0211-09070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
    4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
    4.3.0.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  
    4.3.4.0.00 - Auxílios para Equipamentos e Instalações:  
    4.3.4.0.01 - Contribuição ao Departamento Municipal  
                  de Eletricidade . . . . . Cr\$ 265.723,63

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO  
0206-10070000 - ADMINISTRAÇÃO  
0206-10070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
    4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
    4.2.0.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
    4.2.1.0.00 - Aquisições de Imóveis:  
    4.2.1.0.01 - Desapropriações de Qualquer Natureza. . . . Cr\$ 65.723,63

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...

